



FACULDADE DE NATAL – FAL

EDITAL DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR TRADICIONAL E PROGRAMADO - 2010

A FACULDADE DE NATAL - FAL, mantida pela Associação Natalense de Educação e Cultura – ANEC, com sede em Natal - RN, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e nas Portarias MEC nº 1.120, de 16/07/1999, nº 2.941, de 17/12/2001 e nº 391, de 07/02/2002 e SESu nº 1.449, de 23/09/1999 e nº 1.647, de 28/06/2000, torna público as normas e condições estabelecidas neste Edital, que se fundamenta nas diretrizes aprovadas pelo Conselho Administrativo-Acadêmico, através da Resolução Nº 03/2004, de 13 de janeiro de 2004, que cria o Processo Seletivo Continuado FAL para ingresso nos cursos de graduação, e da Resolução nº 017/2009, de 07 de outubro de 2009, que autoriza o Processo Seletivo 2010, a partir do dia 10 de outubro de 2009, às quartas-feiras e sábados, e procedimentos de matrícula para o primeiro e o segundo semestre letivo de 2010.

1. CATEGORIAS DE PROCESSO SELETIVO: O candidato fará o processo seletivo optando por uma das seguintes categorias:

- 1.1. Candidatos inscritos no vestibular:** Tradicional e Programado, para o qual são destinados 80% (oitenta por cento) das vagas.
- 1.2. Candidatos inscritos pelo aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM,** para o qual são destinados 20% (vinte por cento) das vagas, não precisando se submeter às provas do vestibular.
- 1.3. Programa Universidade para Todos - PROUNI,** com critérios de seleção definidos pelo MEC.
- 1.4. Programa de Incentivo à Educação Universitária da Prefeitura do Natal - PROEDUC,** o candidato faz o Vestibular Tradicional ou Programado e sendo aprovado passa por um processo de seleção na FAL e no órgão competente da Prefeitura Municipal do Natal, dentro do limite de vagas definido pela FAL, junto a esse órgão.
- 1.5. Candidato Treineiro:** com escolaridade de nível médio incompleto que pretende fazer o vestibular apenas como experiência para testar seus conhecimentos.

Em cada data de realização do Vestibular Programado as vagas disponibilizadas em uma categoria e não ocupadas, poderão, automaticamente, ser disponibilizadas para outras categorias.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período:

2.1.1 Vestibular Programado: a partir de 10 de outubro; a inscrição encerra-se às 18h do dia em que antecede as provas;

2.1.2 ENEM: a partir de 10 de outubro de 2009. A entrega do Boletim deverá ser feita até às 21h30min do dia do concurso selecionado pelo candidato, nas Centrais de Atendimento da FAL, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h30min; aos sábados, das 8h às 12h;

2.1.3 PROUNI: a inscrição para concorrer a uma vaga pelo PROUNI ocorre de acordo com o calendário divulgado pelo MEC;

2.1.4 PROEDUC: o candidato que deseja concorrer a uma vaga do PROEDUC deverá fazer o Vestibular Tradicional ou Programado e passar pelo processo de seleção exigido pela Prefeitura do Natal.

2.2. Procedimentos de Inscrição e Informações: A inscrição é realizada feita pela **Internet**.

O candidato deverá acessar a página da FAL www.falnatal.com.br ou se dirigir a uma das Unidades da Faculdade de Natal. Informações podem ser obtidas através do Call Center da FAL pelo telefone (084) 3615-8000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e aos sábados, das 8h às 18h30min.

2.3. Locais de apoio à Inscrição: para o candidato que não dispõe de computador, a FAL disponibiliza apoio nos seguintes locais:

Candelária - Alameda das Mansões, 2110 – Natal;

Segunda a sexta, das 8h às 21h e aos sábados, das 8h às 12h.

Zona Norte – Rua Maria José Lira, S/N – Potengi – Natal;

Segunda a sexta, das 14h às 21h e aos sábados, das 9h às 12h.

Lagoa Nova - Av. Romualdo Galvão, 1826 – Natal;

Segunda a sexta, das 14h às 21h e aos sábados, das 9h às 12h.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Concurso	Taxa a pagar (R\$)
Vestibular Tradicional e Programado	20,00
ENEM	20,00
PROUNI	Isento
PROEDUC (Vestibular Programado)	20,00

4. CURSOS E VAGAS – Modalidades Bacharelados, Tecnologia e Licenciatura.

As vagas apresentadas no quadro abaixo obedecerão aos percentuais discriminados nos itens 1.1 e 1.2 deste edital.

Administração (Bacharelado) (Reconhecido pela Portaria/MEC Nº3.643, de 04/12/2003 – DOU, de 08/01/2004 - seção 1, pág.11.)	
Unidade I - Alameda das Mansões, 2110 – Candelária – Natal 125 Vagas – Noturno	Unidade III – Av. Romualdo Galvão, 1826 – Lagoa Nova – Natal 65 Vagas – Matutino
Unidade II - Rua Maria José Lira, S/N – Potengi – Natal; 75 Vagas – Noturno / 65 Vagas Vespertino	
Ciências Contábeis (Bacharelado) (Reconhecido pela Portaria/MEC Nº 3.642, de 04/12/2003 – DOU, de 08/01/2004 - seção 1, pág.11.)	
Unidade I – Alameda das Mansões, 2110 – Candelária – Natal 75 Vagas – Noturno	Unidade II – Rua Maria José Lira, S/N – Potengi – Natal; 75 Vagas - Noturno
Direito (Bacharelado) (Portaria de Reconhecimento Nº 73, de 30/01/2008 – DOU, de 31/01/2008 - seção 1, pág.16.)	
Unidade III – Av. Romualdo Galvão, 1826 – Lagoa Nova – Natal 75 Vagas – Matutino / 80 Vagas – Noturno	---
Pedagogia (Licenciatura) (Autorizado pela Portaria nº 3.927, de 18/12/2003 –DOU, de 23/12/2003 – seção 1, pág. 22)	
	Unidade II – Rua Maria José Lira, S/N – Potengi – Natal; 60 Vagas – Vespertino / 60 Vagas – Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Autorizado pela Portaria nº 1.596, de 13/05/2005 – DOU, de 16/05/05 – seção 1, pág. 21)	
Unidade I – Alameda das Mansões, 2110 – Candelária – Natal 50 Vagas – Noturno	Unidade II – Rua Maria José Lira, S/N – Potengi – Natal; 50 Vagas – Noturno

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada (Autorizado pela Portaria nº 1.595, de 13/05/05 – DOU, de 16/05/2005 seção 1, pág. 21)	
Unidade I – Alameda das Mansões, 2110 – Candelária – Natal 50 Vagas – Vespertino / 50 Vagas – Noturno	-----
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (Autorizado pela Portaria nº 162, de 09/04/08 – DOU, de 10/04/08 seção 1, pág. 09)	
Unidade I – Alameda das Mansões, 2110 – Candelária – Natal 60 Vagas – Matutino / 60 Vagas – Noturno	-----
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários (Autorizado pela Portaria nº 600 de 13/12/07 – DOU de 14/12/07 seção 1, pág. 21)	
Unidade I – Alameda das Mansões, 2110 – Candelária – Natal 100 Vagas – Matutino / 140 Vagas – Noturno	-----

5. INFORMAÇÕES

- 5.1.** Informações sobre o curso, tais como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados na Direção Acadêmica e na Secretaria Geral, conforme determina o Art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997, bem como no site da FAL no endereço (www.falnatal.com.br).
- 5.2.** O número de alunos por turma, com matrícula em série regular, é o mesmo que consta no Projeto de Autorização ou Reconhecimento do Curso, acrescido das vagas oriundas do PROUNI, conforme legislação, podendo haver, além desses, alunos que retornam ao curso após afastamento temporário, bem como alunos cursando disciplinas da série em regime de Adaptação curricular ou em regime de Dependência;
- 5.3.** As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira em até 3 horas/aula, podendo haver oferta de aulas aos sábados, manhã ou tarde, bem como nos períodos de férias ou recesso escolar. Poderá ocorrer horário vago, caso a carga horária do semestre não demande todo o horário da semana. As disciplinas oferecidas em regime de Adaptação ou Dependência poderão obedecer a horários especiais ou ocorrerem em turmas regulares já existentes. O aluno não poderá avançar para outra série com mais de duas Dependências de série anterior. Quando houver reprovação ou disciplinas a serem cursadas como Adaptação curricular, deve o aluno, necessariamente, matricular-se na disciplina objeto de reprovação ou Adaptação, imediatamente na ocasião em que houver oferta pela Instituição. O aluno arcará com o ônus proveniente das disciplinas ofertadas em regime de Dependência e/ou Adaptação curricular. As aulas práticas poderão acontecer em horários diversos do turno em que o aluno estiver matriculado. Os cursos poderão ter aulas das disciplinas

curriculares em outro local. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá ocorrer junção de turmas; em aulas de laboratório poderá haver subdivisão de turmas. A integralização das Atividades Independentes é de responsabilidade do aluno.

5.4. A participação do aluno é obrigatória em aulas de reforço dentro de um programa compensatório de fragilidades oriundas da Educação Básica, quando este Programa for considerado, pela Instituição, como necessário. Este Programa levará em consideração o desempenho do aluno na redação do vestibular. As aulas serão oferecidas na primeira série do curso em dias e horas a serem definidos pela Instituição.

5.5. Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Programados com datas até:

5.5.1. 27 de fevereiro - deverão efetivar matrícula para o 1º Semestre de 2010;

5.5.2. 15 de maio - deverão efetivar matrícula para o II Módulo de disciplinas oferecidas no 1º Semestre de 2010.

5.5.3. 18 de agosto - deverão efetivar matrícula para o 2º Semestre de 2010;

5.5.4. 09 de outubro - deverão efetivar matrícula para o II Módulo de disciplinas oferecidas no 2º Semestre de 2010.

6. INFORMAÇÕES SOBRE PROVAS

6.1. Procedimentos:

6.1.1. Documentação necessária no dia da prova:

Documento de identificação, com assinatura e foto;

Comprovante de Inscrição.

6.1.2. Local e horário da aplicação das provas e outras informações:

4.1.2.1 Processo Seletivo – Vestibular 2010:

Local: Candelária - Alameda das Mansões, 2110 – Natal;

Horário: das 19h às 21h (quartas-feiras)

das 09h às 12h (sábados)

Duração máxima de três horas;

Caso haja necessidade, a Comissão do Processo Seletivo 2010 poderá utilizar outros locais para realização da prova.

6.1.3. Composição da Prova de acordo com a categoria de inscrição:

a) Candidatos Insritos pelo ENEM (20% de vagas): ***não farão provas***;

b) Demais Candidatos;

A Prova está dividida em duas partes, totalizando 130 pontos:

Prova de Redação: Com nota expressa de zero a dez, com peso 5, totalizando 50 pontos.

Prova Objetiva: Com 20 Questões, valendo 1 ponto cada uma, com peso 4, totalizando 80 pontos. A Prova Objetiva está assim dividida: 10 questões de Português e Literatura, 10 questões de Atualidades.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 7.1. A nota final é resultante da soma da nota da prova objetiva e da nota da redação, aplicados os respectivos pesos.
- 7.2. Em qualquer caso a nota da redação não poderá ser inferior a 4,0 (quatro).
- 7.3. A relação dos candidatos classificados e aprovados, para fins de preenchimento das vagas de cada curso e de acordo com sua primeira opção, terá como base a média final obtida no Vestibular ou no ENEM observada a ordem decrescente e o percentual de vagas estabelecidas neste edital.
- 7.4. Ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, em relação aos demais, aquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado esse critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada dentro de cada categoria de inscrição, observados os respectivos percentuais de vagas.
- 7.5. O candidato que estiver cursando o Ensino Médio deverá identificar-se na Ficha de Inscrição como **Candidato Treineiro** e será classificado em **Lista de Classificação de Treineiros** não sendo convocado para a matrícula. O descumprimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Programado.
- 7.6. Será considerado desclassificado o candidato que:
 - 7.6.1. Inscrever-se na categoria ENEM e deixar de apresentar, no ato da inscrição, cópia do documento emitido pelo MEC que apresente o seu resultado obtido no ENEM;
 - 7.6.2. Deixar de realizar as provas exigidas em sua categoria de inscrição;
 - 7.6.3. Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do concurso;
 - 7.6.4. Portar ou utilizar, durante a aplicação das provas, régua de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, rádio-transmissor, "pager" ou assemelhados;
 - 7.6.5. Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula até 72 horas depois de divulgado o resultado do Processo Seletivo ou na data aprazada em comunicado a ser divulgado no dia da realização da prova;

- 7.6.6.** Deixar de apresentar a documentação exigida no ato da matrícula: cópia com apresentação do documento original de histórico escolar do Ensino Médio; certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso superior; comprovante de regularidade com as obrigações militares; título de eleitor; 02 fotos 3x4, recentes, iguais e coloridas; no caso de matrícula com procuração, além dos requisitos supracitados, será necessária a procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula, anexando cópia da Cédula de Identidade;
- 7.6.7.** Apresentar no ato da matrícula documentação não autenticada ou deixar de apresentar o original para conferência;
- 7.6.8.** Candidatos não portadores de Diploma de Ensino Médio e/ou equivalente, até a data da matrícula. Aqueles que estiverem cursando o supletivo, do Ensino Médio, deverão apresentar declaração do Órgão que informe a previsão de conclusão até a data de início do semestre letivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente ao Regimento Geral da Faculdade de Natal – FAL, e a seus atos normativos, e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação delas.
- 8.2.** O Processo Seletivo da Faculdade de Natal – FAL é classificatório, em cada data do respectivo Concurso;
- 8.3.** A Lista com a Classificação Geral será divulgada oficialmente às 18h, do segundo dia útil subsequente ao dia da realização da prova, na Unidade da Candelária;
- 8.4.** O candidato poderá credenciar um representante para promover sua inscrição ao presente processo seletivo;
- 8.5.** Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula em novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação.
- 8.6.** Em caso de aprovação pelo MEC de novos cursos de graduação, desde que em tempo hábil, as normas deste Edital poderão ser aplicadas para ingresso nos cursos supracitados;
- 8.7.** Não será admitida a revisão ou vista de provas;

- 8.8.** A Faculdade de Natal – FAL, como estabelecimento contratado, tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade 2010, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do contrato de prestação entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do referido pedido de matrícula, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- 8.9.** Em caso de cancelamento de matrícula no mesmo semestre de ingresso, **antes do início das aulas do respectivo semestre**, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago na mesma parcela. Observadas as mesmas condições, os valores pagos nas parcelas subsequentes serão devolvidos integralmente;
- 8.10.** A matrícula deverá ser efetivada no prazo de 72 horas a partir da divulgação do resultado, na Unidade Candelária, no horário das 14h às 21h de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h aos sábados;
- 8.11.** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a 1ª parcela da semestralidade;
- 8.12.** Será anulada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato, se comprovada qualquer fraude;
- 8.13.** Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos no item 7.6.6. deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos que a extemporaneidade levará a perda do direito;
- 8.14.** Perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de Chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula;
- 8.15.** A Faculdade de Natal - FAL se reserva no direito de não oferecer o curso para o qual o número de alunos matriculados seja inferior a 50 (cinquenta) candidatos, bem como de prorrogar o início das aulas até que se complete o número mínimo para a formação da turma;
- 8.16.** No ato da matrícula, o candidato informará seus dados pessoais e os de seus responsáveis financeiros, responsabilizando-se pela sua autenticidade e correção;
- 8.17.** O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declarar, por ocasião da matrícula, a sua condição física, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais;

- 8.18.** O aluno que se afastar de seu curso/turno por trancamento ou outra razão, ao retornar, deverá submeter-se ao ajuste acadêmico necessário à continuação dos estudos, o que poderá implicar em mudança de estrutura curricular; caso essa mudança ocorra, o aluno assumirá o valor da série a que for vinculado;
- 8.19.** Esse processo seletivo tem validade para ingresso no 1º e 2º semestres letivos de 2010;
- 8.20.** A Faculdade de Natal – FAL aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, bem como ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudos parciais ou integrais.
A FAL também aderiu ao Crédito PRAVALER, que é o maior Programa de Crédito Universitário Privado do país; informações sobre como financiar suas mensalidades acesse o site www.falnatal.com.br ou www.creditopravaler.com.br.
A Faculdade de Natal - FAL proporciona aos ingressantes a oportunidade de ser beneficiado com as bolsas de estudos para cursos de graduação, através do PROEDUC que é um Programa da Prefeitura do Natal de Incentivo à Educação Universitária; para outras informações acesse www.falnatal.com.br.
- 8.21.** Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular da Faculdade de Natal - FAL e pela Direção Geral.

Natal, 09 de outubro de 2009.

LEIDEANA GALVÃO BACURAU DE FARIAS
Diretora Geral